



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Autorização de Fornecimento

AF 001182/2024 - Emissão: 05/03/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (3456359)	05.343.029/0001-90
Endereço:	RUA DOIS, S/N - CIVIT I, CEP: 29168030, SERRA - ES	
e-Mail:	victoria.menezes@medlevensohn.com.br (licit /marcella.escudiero@medlevensohn.com.br(comp. d)	Contatos: (11) 2592.5900
Conta Bancária:	001 - Banco do Brasil S.A.	Agência: 3455-X C/C: 117215-8

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Saúde (0222)
Centro Consumo:	Diretoria de Atenção Básica (052)
Solic.de Compra:	001426/2024

Processo de compra

Processo de compra			
Número:	000206/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000179/2024
Data:	04/03/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII
Comprador:	KLEBERSOUZA		
Aquisição de Testes Imunocromatográficos para pesquisa de NS1-Dengue para a Secretaria de Saúde - Epidemia de Dengue – Declaração de Emergência e alerta Epidemiológico conforme Decreto nº 1.060/2024			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	SAÚDE (222)		
Prazo para entrega da mercadoria:	005 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	Almoxarifado da Saúde- Av.Major Acácio Ferreira, 810 – Jd. Paraíba - CEP 12.327-530 Jacarei-SP- Secretaria da Saúde		

Empenho(s)

02565/2024 - Ordinário	Data: 04/03/2024	UO: 0204 - SECRETARIA DE SAÚDE UE: 020406 - DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA 00223 020406 10.301.0003.2.194 05 3.00.0025 3.3.90.30.35	Valor utilizado: 130.500,00
------------------------	------------------	--	-----------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITARIO	TOTAL
0001	1.020.001.00030650 TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA PESQUISA DE NS1 MARCA: MEDLEVENSOHN DESCRIÇÃO COMPLETA: No kit oferecido deverá vir pipeta de Pasteur adequada, embalada individualmente com o teste, bem como permitir a realização do teste em sangue total coletado com EDTA, plasma ou soro.	18.000,0000	KIT	7,2500	130.500,00
TOTAL:					130.500,00

(cento e trinta mil e quinhentos reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

Secretaria de Saúde - PA
Paulo Roberto Rosa
Diretor Administrativo
Matrícula: 28.653



AF 001182/2024 - Emissão: 05/03/2024

1ª Via - Comprador

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das

8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

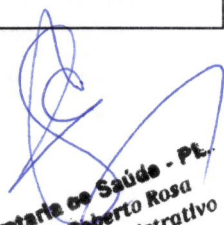
Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.


Secretaria de Saúde - PL
Paulo Roberto Rosa
Diretor Administrativo
Matrícula: 28.653